



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Secretarias de Administração	
<b>Responsáveis pela Demanda:</b> Maria Suely Leite Cavalcante	<b>Cargo /Função:</b> Secretária de Administração
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:administracao@ibimirim.pe.gov.br">administracao@ibimirim.pe.gov.br</a>	
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução**

A contratação, objeto deste Termo de Referência encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para atendimento da legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto do presente instrumento. As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para advertir sobre as responsabilidades de um setor público na área de coordenação e acompanhamento dos sistemas de controle interno. Entendendo que o município não dispõe de equipe técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a contratação destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal nos serviços em tela.

Ademais, para a operacionalização das ações e atividades administrativas e de extrema importância a inserção do componente técnico no sentido de orientar a condução dos trabalhos diante das exigências legalmente impostas, como forma de antever vulnerabilidades de natureza administrativa, cível e penal, bem como o presente serviço é fundamental para manter o bom andamento das áreas envolvidas, dirimindo dúvidas de interpretações das normas técnicas em vigor, atualizando os agentes públicos lotados na Controladoria Municipal sobre as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e outros controle.

Desta forma a contratada deverá ser habilitada a suprir os requisitos necessários ao fornecimento de suporte técnico e humano para a Controladoria de Ibimirim – PE, devendo possuir experiência na área de auditoria pública ou tributária.

Vale destacar que a presente demanda não pode ser comportada pela atual estrutura do município, diante do acúmulo de atividades já desempenhadas pelos servidores alocados no controle interno, bem como pela qualificação técnica que deve apresentar a futura contratada, que deverá analisar os procedimentos hoje colocados em prática pelos servidores daquele órgão, devendo sobre eles pairar o senso crítico de análise.

A auditoria do setor público é essencial, pois, fornece aos órgãos legislativos e de controle, bem como aos responsáveis pela governança e ao público em geral, informações e avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho



de políticas, programas e operações governamentais.

Ademais, a auditoria do setor público é indispensável para a administração pública, uma vez que a gestão de recursos públicos é uma questão de confiança. A responsabilidade pela gestão de recursos públicos de acordo com as finalidades previstas é confiada a uma entidade ou pessoa que atua em nome do público. A auditoria do setor público aumenta a confiança dos usuários previstos, fornecendo informações e avaliações independentes e objetivas a respeito de desvios dos padrões aceitos ou dos princípios de boa governança.

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

06 meses

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual**

Até o dia 31 de julho de 2024.

**4. Dotação Orçamentária**

04.124.0421.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

**5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Fiscal e gestor do contrato:**

**Fiscal** – José Diego Vieira Gomes, Matrícula nº 11743

**Gestor** – Erenice Xavier de Holanda Santos, Matrícula nº 11504

**Responsáveis pelo planejamento:**

**Secretária**- Maria Suely Leite Cavalcante– Matrícula nº 11.607

**Coordenador do Controle interno**- Jenilson de Moraes Clementino – Matrícula nº 11150

Ibirimir, 01 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
Maria Suely Leite Cavalcante  
Secretária Municipal de Administração



1938

IBIRIMIR

